

**MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019**

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Departamento Municipal de Educação, sob a égide da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e, de acordo com a Legislação Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de nº 003/2019, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, sendo coordenado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, cujos membros foram designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria respectiva.

**1.2** - As reuniões e deliberações da Comissão em comento serão objeto de registros em Ata, com as cautela de praxe.

**1.3** - Durante toda a realização do presente Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal/88.

**1.4**- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga/MG e o seu extrato será publicado nos sites da Associação Mineira de Municípios (<http://www.portalamm.org.br>) e da Prefeitura Municipal de Piranga.

**1.5**- O processo seletivo público em questão destina-se à seleção de profissionais (Professores de Ensino Fundamental e Técnico em Educação), a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, conforme as necessidades da administração pública.

**1.6** - O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

**1.7**- O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, sendo a primeira

etapa Prova Objetiva Específica e a segunda etapa Análise Curricular (Formação Acadêmica), com as cautelas legais.

**1.8-** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

## **2) DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES**

**2.1** – Em observância ao art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011, os cargos disponíveis são os seguintes:

<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Professor Ensino Fundamental	07	24h	Ensino Superior - Licenciatura em pedagogia	R\$ 1.473,21
Técnico Educação	01	40h	Ensino Superior- Licenciatura em pedagogia com Habilitação em Gestão/Administração Escolar	R\$ 2.640,47

**2.2** – Ressalta-se que as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo-se a ordem de classificação e enquanto perdurar o motivo que justificou a contratação (como por exemplo exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença), consoante o inciso V, do art. 2º da Lei Municipal 1457/2011.

## **3) DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, observando-se a Lei Municipal vigente.

**3.2** - As atribuições pertinentes aos cargos de professor fundamental e técnico de educação constam no Anexo IV do Edital.

## **4) DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua José Milagres Júnior, nº 536, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **26/02/2019 a**

**28/02/2019**, no horário das **08h00min às 15h00min**.

**4.2** - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador (a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.

**4.3** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácito, bem como a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.4** - As inscrições serão gratuitas.

## **5) DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1**- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) ou procurador(a) constituído(a) deverá comparecer, conforme indicado acima, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: a cópia reprográfica (Xerox) da documentação comprobatória, CPF e documento de identificação oficial com foto. O (A) procurador(a) deverá, também, apresentar documento de identificação oficial com foto.

**5.2** - A Ficha de Inscrição será preenchida pela Comissão ou pelo(a) funcionário(a) por ela designado (a), sendo entregue ao(à) candidato(a) o comprovante de inscrição.

**5.3** - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) ou seu respectivo procurador(a) também deverá apresentar os documentos (ANEXO III – RECIBO DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS) que demonstrem o preenchimento dos requisitos do (ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS).

**5.4** - O(A) candidato(a) deverá comprovar habilitação específica no cargo pretendido com certificados ou certidões competentes.

**5.5** - Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, a relação nominal dos candidatos inscritos.

## **6) DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** - A Prova objetiva será aplicada, sob a forma de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com um peso de 02 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

**6.2** – As referências de estudo e bibliografia sugerida encontram-se no Anexo V deste Edital.

**6.3** - A aplicação da prova realizar-se-á às **09h00min** do **dia 10 de março de 2019**, na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449, Bairro Centro, neste Município de Piranga/MG.

**6.4-** O tempo de duração da mencionada prova será de, no máximo 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do(a) aplicador(a).

**6.5-** Somente será admitido(a) na sala de provas, o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de Comprovante de Inscrição e um dos seguintes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de CNH – Carteira Nacional de Habilitação – dentro do prazo de validade. Considerando que o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**a)** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a);

**b)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e Crachás.

**6.6** – O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munido(a) apenas de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente e os documentos imprescindíveis, conforme acima estipulado.

**6.7** - O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, sendo que o preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções;

**6.8** - Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca será considerada rasura. O(A) candidato(a) assumirá total responsabilidade pelo preenchimento da Folha de Respostas.

**6.9** - Os pontos correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídos a(à) todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da formulação de recursos;

**6.10** - Será disponibilizada ao(à) candidato(a) uma Folha de Resposta (rascunho), para posterior conferência do gabarito;

**6.11** - Ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará ao(à) aplicador(a), o caderno de questões (Prova) e a Folha de Respostas (Gabarito) devidamente assinados.

**6.12** - Após 02 (duas) horas do início da aplicação das provas, será permitido ao candidato levar o respectivo caderno de questões.

## **7) DA ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1** - A classificação dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

**7.2** - Será classificado o (a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 50% da pontuação da prova objetiva.

**7.3** - Serão considerados classificados os(as) 21 (vinte) primeiros candidatos ao cargo de professor de ensino fundamental e os 3 (três) primeiros candidatos(as) ao cargo de técnico de educação; que obtiverem maior pontuação.

**7.4** - Os candidatos(as) classificados(as), conforme o item 7.3, seguirão para a próxima etapa (Análise Curricular).

**7.5** - Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a)** Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b)** Maior pontuação na Prova de Títulos;
- c)** Maior idade.

## **8) DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os(as) primeiros(as) colocados(as), de acordo com as vagas disponíveis, que comprovarem o cumprimento das seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) naturalizado(a) na forma da lei;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
  - I.** CPF;
  - II.** Carteira de Identidade;
  - III.** Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
  - IV.** Comprovante de Residência;
  - V.** Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - VI.** Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos, se houver;
  - VII.** Carteira Profissional ou Certidão (quando for o caso) com registro no respectivo conselho de classe, demonstrando estar com a

situação ativa.

**8.2** - A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada pessoalmente, via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do(a) interessado(a).

**8.3** - Não comparecendo o(a) candidato(a) convocado(a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados(as) os(as) demais classificados(as), observando-se a ordem classificatória.

**8.4** - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os(as) demais candidatos(as), observada a ordem classificatória.

## **9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que se referem à Ficha de Inscrição, Quadro de Pontuação, Recibo de entrega de Documentos de Prova e títulos, Atribuições do Cargo, Referência Bibliográfica e Cronograma, respectivamente.

**9.2** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada e pela legislação vigente.

**9.3** - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga/MG, 11 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	Cargo:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----  
(destacar esta via e entregar ao candidato)

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Servidor.

## ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

**NOME DO CANDIDATO:**

<b>Nível Educacional</b>	<b>Máximo de Certificados</b>	<b>Pontos por Certificado</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Doutorado	1	4	
2. Mestrado	1	2	
3. Especialização - Diploma de Pós-graduação, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1	2	
4. Curso(s) de capacitação correlatos ao Cargo Pretendido	2	1	
<b>TOTAL</b>		10	



### ANEXO III – RECIBO DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Descrição dos Documento apresentados:</b> 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____ 6. _____ 7. _____ 8. _____

Piranga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----*(destacar esta via e entregar ao candidato)*

### COMPROVANTE DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

<b>Inscrição nº</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Nome:</b>	

Piranga, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Servidor.

#### IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL:** Sem prejuízo das disposições legais no âmbito Federal ou Estadual, são atribuições específicas: a regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;

**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO:** Sem prejuízo das disposições legais no âmbito Federal ou Estadual, são atribuições específicas:

**a)** quando na condição de Orientador Educacional, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral, a sondagem de suas tendências vocacionais e de suas aptidões, a ordenação das influências que incidam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade, a cooperação com as atividades docentes e o controle do serviço de orientação educacional a nível do Sistema;

**b)** quando na condição de Supervisor Pedagógico, no âmbito do Sistema de Ensino, da Escola ou de áreas curriculares, a supervisão do processo didático em seu tríptico aspecto de planejamento, controle e avaliação;

**c)** quando na condição de Inspetor Escolar, a inspeção que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e na do regulamento, do seu processo pedagógico.

## **ANEXO V – REFERÊNCIAS DE ESTUDO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

### **REFERÊNCIAS DE ESTUDO**

Ambos os Cargos (Conhecimentos Específicos): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. As práticas avaliativas desenvolvidas em vários seguimentos de ensino, da Educação Infantil à universidade, com análise e aprofundamento dos fundamentos básicos da avaliação mediadora quanto à metodologia, à correção de testes e de tarefas avaliativas, ao papel mediador do professor, à elaboração de testes, de registros e relatórios de avaliação. Os saberes à prática educativa, com propostas de práticas pedagógicas que sejam orientadas por uma ética universal, que desenvolvam a autonomia, a capacidade crítica e a valorização da cultura e conhecimentos empíricos de uns e outros, criando a valorização dos saberes necessários à prática educativa e a sintetização de questões fundamentais para a formação dos educadores e para uma prática educativo-progressiva. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação

infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações.
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Portal do MEC. 2010.
3. Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei nº 13.010 de 2014.
4. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Portal do MEC. Volumes 1, 2 e 3.
5. Decreto Nº 6.949 de 25 De Agosto De 2009
6. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001
7. Jussara Maria Lerch Hoffmann, Avaliação Mediadora: Uma prática em Construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. 33ª ED.(2014).
8. Freire, P. Pedagogia da Autonomia –saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra, 1996.
9. VEIGA, Ilma Passos A. —Escola, Currículo e Ensino. In: I.P.A. Veiga e M. Helena Cardoso (Org.) Escola Fundamental: Currículo e Ensino. Campinas: Papyrus, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (Org.) Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. 10ª edição. Campinas: Papyrus, 1995. VEIGA, Ilma Passos A. (Org.) Projeto Político Pedagógico: novas trilhas para a escola. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília. (Orgs) As Dimensões do Projeto Político Pedagógico:

Novos desafios para a escola. Campinas, SP:: Papyrus, 2001.- (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico). VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília. (Orgs) As Dimensões do Projeto Político Pedagógico: Novos desafios para a escola. Campinas, SP:: Papyrus, 2001.- (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico). VILLAS BOAS, B.M.F. O projeto político-pedagógico e a avaliação. In: VEIGA I.P.A. & RESENDE, L.M.G. (Orgs). Escola: espaço do projeto político pedagógico. Campinas: Papyrus,1998. PCNs: Parâmetros Curriculares Nacionais (1º ao 5º ano). E outros livros que abrangem o programa proposto.

Ambos os Cargos (Língua Portuguesa): Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Conhecimento Vocabular. Variação Linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Sinônimos e antônimos. Palavras e expressões que oferecem dificuldade na grafia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Fonética, Fonologia e Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção, interjeição. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase: uso do acento indicativo da crase. Figuras e Vícios de Linguagem. Morfossintaxe das palavras que e se . Significação das palavras no contexto. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

A gramática do concursando- José Almir F.Dornelles; Gramática Aplicada ao Texto - Fernando Moura; Gramática em 44 Lições – Francisco P. Savioli; Livros publicados pelas Editoras Scipione, SM, Moderna e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. Livros publicados pelas editoras Moderna, Scipione e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. E outros livros, como Livros Didáticos da Língua Portuguesa (Ensino Médio) e Gramáticas da Língua Portuguesa que abrangem o programa proposto.

Ambos os Cargos (Matemática): Operações com números naturais, inteiros e racionais Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Conjuntos. Problemas que envolvam Fração. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Grandezas Diretas e Inversamente Proporcionais. Probabilidade. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Análise

Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações.

BONJORNIO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr, José Ruy. Matemática Fundamental - Uma nova abordagem - Volume único - ensino médio. São Paulo: Editora FTD, 2011.2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2008.3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora. Atual. 2011. 4. RIBEIRO, Jackson. Matemática – Ciência e Linguagem. Volume único. São Paulo: Editora Scipione. 2007. 5. BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2003.6. PAIVA, Manoel. Matemática. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2009. (Coleção v.1, 2 e 3).7. SOUZA, Joamir Roberto de. Novo olhar matemática. 1. ed. São Paulo: FTD, 2010. (Coleção Novo Olhar; v.1,2 e 3). E outros livros que abrangem o programa proposto.

## ANEXO VI – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	11/02/2019
2	Prazo para impugnação do edital	13 a 14/02/2019
3	Período de Inscrições e entrega dos títulos	26 a 28/02/2019
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	1º/03/2019
5	Aplicação da Prova Objetiva	10/03/2019
6	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	11/03/2019
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	15/03/2019
8	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	18 e 19/03/2019
9	Publicação de Resultado Definitivo, após análise dos recursos e Homologação do Processo Seletivo	22/03/2019